



P.
P.
Município de Pato Branco

PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Pato Branco

Ata 005/2019 – Reunião Ordinária

Aos dezesset dias do mês de abril de 2019, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) reuniram-se na sala de reuniões do Patoprev sito à rua Tapajós, 64, 1º andar, a Diretoria Executiva representada por Ademilson Candido Silva e os membros do Conselho de Administração, Gestão 2018/2020 nomeados pela Portaria nº458, de 27 de setembro de 2018, publicada na data de 2 de outubro de 2018. Não compareceram os membros Márcia Cristina Dal Bosco Fiorentin representante da APP Sindicato e Susana Vasconcelos Battistin representante da Associação dos Professores Municipais, a conselheira Susana justificou sua ausência tendo em vista haver compromisso na escola em que trabalha. Os membros se reuniram para deliberações e outras discussões em pauta. O Conselho de Administração aprovou o Relatório de Gestão de Prestação de Contas do exercício de 2018, conforme suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em seu artigo 77, inciso VIII. O Conselho de Administração aprovou também o Relatório Trimestral de Acompanhamento e Avaliação de Investimentos do RPPS PATOPREV referente ao 1º Trimestre de 2019. O Conselho de Administração conforme atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em seu artigo 77, inciso IX, promoveu a avaliação atuarial do Instituto de Previdência; os membros debateram a respeito dos resultados da Avaliação Atuarial 2019 elaborada pelo atuário responsável Antônio Mário Rattes de Oliveira. O déficit técnico atuarial total foi apresentado no valor de R\$ 322.424.501,12 (trezentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e doze centavos). Devido ao aumento do déficit de mais de 70% (setenta por cento) em comparação com o déficit técnico atuarial apresentado no exercício anterior, ano de 2018 (total de R\$187.007.399,55; cento e oitenta e sete milhões, sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) o Conselho de Administração solicitou a promoção de novo cálculo atuarial que contemple os seguintes critérios: Que a empresa contratada possua como atividade fim a promoção de cálculos atuariais, sendo vedada subcontratação; Que seja apurado dentro do valor do déficit técnico atuarial, qual o valor que corresponde ao antigo regime de previdência 17/9/1993 a 4/6/2002; Que o valor do déficit técnico atuarial seja demonstrado separadamente conforme unidades orçamentárias (saúde, educação, assistência social, legislativo e demais); Qual o valor do déficit técnico atuarial que corresponde à integralidade não compensadas pelo INSS; Que o relatório demonstre, sobre o período de 4/6/2002 a 31/07/2018 (período contribuído ao INSS), o que é déficit decorrente da contribuição patronal e o que é déficit decorrente da contribuição do servidor. O Conselho de Administração enfatizou que no Plano de Amortização os valores dos aportes anuais são inferiores ao pagamento mínimo dos juros totais da dívida e que não consta pagamento mensal destes aportes no decreto que aprova esta amortização, por isso solicitou que seja verificado pela Diretoria Executiva do Patoprev se há a obrigatoriedade dos aportes serem de forma mensal conforme Portaria MPS nº 464/2018 em seu artigo 50, inciso I, e se esta obrigação já deve ser cumprida no exercício de 2019 ou a partir do exercício de 2020. Quanto ao plano de aplicação dos valores a serem recebidos em abril/2019, o Conselho de Administração decidiu da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 no Banco do Brasil, sendo 50% BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO; 50% BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI; e o restante dos recursos que entrarem, na Caixa Econômica Federal, sendo no 50% Fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF e 50% no CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TITULOS PUBLICOS LP; todas as aplicações estando em conformidade com a Política de Investimentos e legislação vigente levando em consideração os principais riscos e regulamentos dos fundos. Quanto às consignações do PATOPREV, o Conselho de

88.

Handwritten signatures and initials:
A large signature with a flourish.
A signature that appears to be "Alana".
A signature that appears to be "M. Silva".



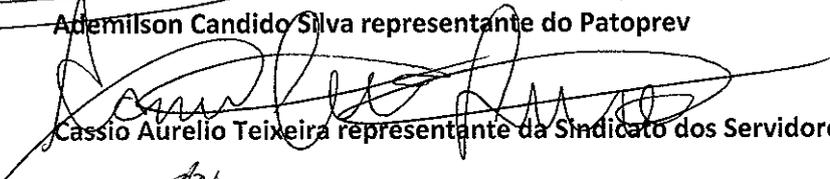
P
P
PATO BRANCO

PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Pato Branco

Administração decidiu aplicar no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo. Quanto às retenções das contribuições previdenciárias para o RPPS dos inativos do PATOPREV, o Conselho de Administração decidiu aplicar Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI LP Perfil. O valor que se refere à taxa de administração o Conselho de Administração decidiu aplicar no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo e os resgates serão feitos conforme necessidade administrativa. Conforme explicado pela Diretoria Executiva há previsão de pagamento de benefícios previdenciários, ficando previamente autorizado o resgate de aplicação no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI, até o limite do valor dos benefícios. Tendo em vista que o Poder Legislativo Municipal de Pato Branco repassa o valor devido ao PATOPREV normalmente em data que antecipa-se à reunião do Conselho de Administração, o conselho decidiu que a aplicação deste valor obedeça aos moldes estipulados na última reunião precedente. Conforme a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em seu artigo 77, inciso VI, o Conselho de Administração aprovou solicitação de suplementação da despesa de "Outros serviços de terceiros Pessoa Física" (para pagamento dos conselheiros e aluguel do imóvel da sede do PATOPREV) através de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária, reduzindo a dotação de "Equipamentos e Material Permanente". Foi discutido e aprovado o Regimento Interno deste Conselho de Administração. Por fim, o Conselho de Administração comentou que os membros Márcia Cristina Dal Bosco Fiorentin representante da APP Sindicato e Susana Vasconcelos Battistin representante da Associação dos Professores Municipais tem prazo para apresentar o exame de certificação CPA-10 da ANBIMA ou a CGRPPS da APIMEC até o dia 24/5/2019, conforme estabelece art. 88 da Lei Complementar nº 74/2018. A data da próxima reunião ordinária ficou definida para dia 15 de maio de 2019, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) neste mesmo local, nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião. Eu, Bárbara Santos Klein *Bms. uei.*, lavrei e assinei a presente ata, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.


Ademilson Candido Silva representante do Patoprev


Cassio Aurelio Teixeira representante da Sindicato dos Servidores Públicos Municipais,


Elizandra Kovalski Nunes da Silva representante do Poder Executivo


Alana Paula Mulhmann representante da Associação dos Funcionários Municipais